



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**

DELIBERAÇÃO Nº 3216/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0124/85 – Alva Maria Lyrio Verissimo Theophilo |
| 02 | 0369/92 – Jane Dantas Curcio Ramos |
| 03 | 1272/07 – Ricardo de Oliveira Ursine Silva |

Total: 03 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0382/15 – Ester Silveira Cunha (Transferida para o CRF-PR) |
| 02 | 0130/21 – Luciana Charles Castro (Transferida para o CRF-PE) |

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente